



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

EDITAL Nº 16/2017

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO/DOCTORADO) NO ÂMBITO DA UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam as Resoluções nº 220/11, de 14/07/2011, nº 008/12, de 08/02/2012, e nº 225/13, de 21/11/2013, alterada pela Resolução nº 101/14, de 27/05/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, que dispõem sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aprovação em Exame de Proficiência para matrícula nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) no âmbito da UFPI, torna pública a abertura de inscrições no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.
- 1.2 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira estará aberto aos que desejarem obter **Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, expedido pela UFPI.
- 1.3 Cabe ao candidato **certificar-se**, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pela UFPI, será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.
- 1.4 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva nos idiomas **Inglês, Francês e Espanhol**, para cada área especificada no quadro a seguir:

ÁREA	1	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
	2	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
	3	Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
	4	Linguística, Letras e Artes

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se neste Exame de Proficiência candidatos que pretendem obter o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, emitido pela UFPI.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **9 horas** do dia **12/09/2017** até às **23h59min do dia 04/10/2017**, observado o horário local.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a cidade onde deseja realizar a prova, dentre as indicadas no item 7.1 deste Edital, e escolher o Idioma e a Área, conforme consta no item 1.4 deste Edital.
 - 3.2.1 O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição.
 - 3.2.2 Caso o candidato opte por realizar a prova em Francês ou Espanhol, o mesmo deverá definir sua opção de escolha por apenas um dos dois idiomas, em virtude da concomitância do horário de realização das provas neste Exame de Proficiência.
- 3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**. O pagamento deverá ser efetivado até o dia **05/10/2017**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
 - 3.3.1 A GRU para o pagamento da taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira deve ser gerada exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
 - 3.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.
 - 3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação do pagamento da inscrição, via boleto bancário, acessando o sítio www.ufpi.br/copese e clicando no ícone do Exame de Proficiência,

como condição para efetivar sua inscrição, bem como guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no certame até a realização da prova.

- 3.5 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma, nem do local de realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
- 3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 3.7 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.9 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Deficiência (PCD) no formulário *on-line* do pedido de inscrição, e encaminhar, via SEDEX, até às 18 horas do dia **04/10/2017**, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção-COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - b) formulário próprio para atendimento especial, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese que deverá ser preenchido integralmente e assinado.
- 4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 4.3 O não cumprimento do item 4.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital, desobrigará a organização deste Exame de Proficiência da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
 - 4.3.1 As solicitações formuladas após a data estabelecida no item 4.1 deste Edital serão indeferidas.
 - 4.3.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira e não será devolvido.
- 4.4 O laudo médico e o formulário citados, no item 4.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, poderão, ainda, ser entregues até a data estabelecida no referido item 4.1 deste Edital, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, pessoalmente, ou por terceiro, na UFPI/COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina – PI.

5. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE

- 5.1 O candidato **obeso** ou a candidata **gestante** poderá solicitar à COPESE/UFPI até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 5.2 A **candidata lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova deste Exame de Proficiência, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).
 - 5.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.
 - 5.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.
- 5.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.
- 5.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 5.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 5.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.

6 DAS PROVAS

- 6.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos

- por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).
- 6.2 As provas de Inglês, Francês e Espanhol terão formato de Prova Discursiva, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 5 (cinco) questões abertas, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
- 6.2.1 As perguntas serão todas relativas ao texto apresentado e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte do candidato.
- 6.2.2 Cada questão da prova de que trata o item 6.2 deste Edital valerá 20 (vinte) pontos. A prova totalizará, portanto, 100 (cem) pontos.
- 6.3 A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é de 70 (setenta) pontos.
- 6.4 É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.
- 6.4.1 Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
- 6.5 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
- 6.6 A COPESE não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização deste Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escritura.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão aplicadas nos *campi* da UFPI, localizados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus. O local de aplicação das provas constará no cartão de inscrição do candidato e será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir do dia **17/10/2017**.
- 7.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2 As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, conforme calendário abaixo:

PROVA	DATA	DIA	HORÁRIO
Inglês	22/10/2017	Domingo	08h às 11h
Francês			14h às 17h
Espanhol			14h às 17h

- 7.3 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE/UFPI, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - cartão de inscrição;
 - documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no pedido de inscrição.
- 7.4.1 Em caso de perda, roubo ou extravio, será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 7.4.2 O candidato que apresentar documento de identidade diferente do informado na inscrição ou documento que levante dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou de qualquer outra natureza será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.4.3 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 7.4.4 O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação.
- 7.4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 7.4.7 Também não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
- 7.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento do fiscal.

- 7.6. Às 8 (oito) horas, para a prova de Inglês, e às 14 (quatorze) horas, para as provas de Espanhol e Francês, ao ouvir o toque de sirene ou outra forma de autorização convencionada, os fiscais de sala deverão apresentar aos candidatos os sacos de provas e de folhas de respostas, devidamente lacrados, abri-los, distribuir os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas e autorizar o início da prova.
- 7.7 Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.
- 7.8 O candidato que se retirar da sala de realização deste Exame de Proficiência, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.9 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do Centro de Aplicação onde está sendo realizado este Exame de Proficiência, não poderá retornar para continuar a prova.
- 7.10 É expressamente proibido ao candidato portar na sala de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais e apontamentos impressos ou eletrônicos e comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 7.10.1 Se o candidato comparecer ao local portando objetos não permitidos, antes de adentrar na sala, os fiscais orientarão para desligar o celular (retirando a bateria) e depositar o(s) objeto(s) em saco porta-objetos fornecido pela organização do concurso, lacrando-o e colocando embaixo da carteira. Se o telefone celular ou outro aparelho tocar ou chamar, o Caderno de questões e a Folha de Respostas serão apreendidos e o candidato deixará a sala e terá o seu nome excluído do certame.
- 7.10.2 O candidato com o qual for constatada, por meio da fiscalização, a posse de qualquer dos objetos e/ou aparelhos eletrônicos citados no item 7.10 deste Edital, após iniciada a prova, terá seu Caderno de questões e Folha de Respostas apreendidos mediante lavratura do Termo de Apreensão de Prova.
- 7.10.3 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 7.10 deste Edital.
 - c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - d) recusar-se a entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - h) ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões e/ou Folha de Respostas.
- 7.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 7.13 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Questões e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de realização da prova. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 7.14 Será atribuída a nota zero ao candidato que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na capa da Folha de Respostas.
- 7.15 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 7.16 Não será permitido que as respostas sejam transcritas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial, conforme o item 4.1, deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, determinado pela COPESE/UFPI.
- 7.17 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.
- 7.18 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.19 O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.20 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital.
- 7.21 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Exame - Anexo II deste Edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

8 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada prova será submetida a dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas pontuações, caso a discrepância entre as notas atribuídas pelos

- avaliadores seja igual ou inferior a 30 (trinta) pontos. Se a discrepância for superior a trinta pontos, a prova será submetida a um terceiro avaliador, e a nota final será a média aritmética das duas maiores notas obtidas.
- 8.2 Os critérios para avaliação de cada questão deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, com a respectiva pontuação, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 8.3 Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
- a) deixar a questão em branco;
 - b) ao responder a questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
 - c) escrever a resposta de forma ilegível;
 - d) responder a questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
 - e) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.
- 8.4 O candidato deverá consultar, a partir do dia **23/11/2017**, o seu Desempenho Individual no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de que trata este Edital, acessando a página da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicando em “Consulta ao Desempenho Individual”.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto à divulgação do Desempenho Individual que trata o item 8.4 deste Edital.
- 9.2 Na formulação do recurso, devem ser observados os seguintes procedimentos:
- a) o candidato deverá acessar a sua inscrição no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicar no link “clique aqui para visualizar a cópia digitalizada da Folha de Respostas e entrar com recurso” nos dias **27 e 28/11/2017**;
 - b) em seguida, assinalar a(s) questão(ões) objeto do recurso, digitar a argumentação e clicar em “Salvar Recurso” para que seja enviado;
 - c) após clicar em “Salvar Recurso”, caso tenha sido salvo com sucesso, o candidato pode clicar no botão “Visualizar Recurso” para verificar se está corretamente formatado.
 - d) caso o candidato deseje corrigir, ou alterar, o recurso, deve voltar para a tela anterior, proceder a correção, ou alteração, do recurso e clicar em “Salvar Recurso” para enviá-lo novamente.
- 9.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo II deste Edital, e encaminhados, **exclusivamente**, como estabelecido no item 9.2 deste Edital.
- 9.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 9.5 A nota deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 9.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **08/12/2017**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **08/12/2017**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.
- 10.2 O prazo de validade do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFPI, será de cinco anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.
- 10.3 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito ao **Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, no qual constará a nota obtida.
- 10.4 A emissão do Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade da COPESE, conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Resolução nº 101/14-CEPEX, de 27/05/2014.
- 10.4.1 Os candidatos aprovados deverão imprimir o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, a partir do dia **08/12/2017**, acessando diretamente o sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese).
- 10.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, os cadernos de prova, as folhas de respostas e as folhas de avaliação serão incinerados.
- 10.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela COPESE juntamente com o Reitor da UFPI.

Teresina, 12 de setembro de 2017.

ANEXO I
EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
EDITAL Nº 16/2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RESPOSTA DE QUESTÃO DISCURSIVA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.	10,0
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério 01.	8,0
03	Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.	2,0
TOTAL		20,0

ANEXO II
EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
EDITAL Nº 16/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO 2017	LOCAL
01. Inscrições	12/09 a 04/10	www.ufpi.br/copese
02. Remessa ou entrega de documentação dos Candidatos Com Deficiência (PCD)	12/09 a 04/10	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550– Teresina-PI)
03. Pagamento da GRU	até 05/10	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
04. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova	a partir de 17/10	www.ufpi.br/copese
05. Aplicação do Exame	22/10 <u>Inglês</u> : 08 às 11h <u>Francês/Espanhol</u> : 14 às 17h	Conforme informado no cartão de inscrição
06. Disponibilização dos Cadernos de Provas	23/10	www.ufpi.br/copese
07. Consulta ao Desempenho Individual	23/11	www.ufpi.br/copese
08. Consulta à cópia digitalizada da Folha de Respostas e envio de Recursos	27 e 28/11	www.ufpi.br/copese
09. Resultado dos Recursos (Consulta Individual)	até 08/12	www.ufpi.br/copese
10. Resultado Final do Exame	08/12	www.ufpi.br/copese
11. Impressão do Atestado de Proficiência (para os aprovados)	a partir de 08/12	www.ufpi.br/copese